11º Encontro Internacional de Política Social
18º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Entre o capital e a vida: questão social, crise ambiental e resistências
Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

A atuação do assistente social na fundação Parapaz- Belém (PA)

Maria Vitória Martins de Souza[1]

DESENVOLVIMENTO

A Fundação PARAPAZ – CPC Renato Chaves, em Belém (PA), constitui-se como um importante equipamento público de atendimento integral a vítimas e testemunhas de violência, com destaque para crianças e adolescentes. A instituição atua de forma interdisciplinar, integrando serviços psicossociais, periciais e policiais, visando à garantia de direitos. Os dados institucionais evidenciam a predominância de casos de violência sexual, geralmente praticada no âmbito familiar, o que reforça a complexidade das demandas atendidas.

O estudo tem como objetivo compreender a atuação do/a assistente social na proteção de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência nesse espaço, a partir de pesquisa qualitativa baseada em entrevista com assistente social da instituição. A análise parte do reconhecimento dos avanços legais promovidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que instituem a proteção integral e consolidam crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, demandando ações articuladas entre Estado, família e sociedade.

No âmbito da Fundação PARAPAZ, o/a assistente social atua no acolhimento, na escuta especializada, nos encaminhamentos e na articulação com a rede de proteção. A escuta especializada, regulamentada pela Lei nº 13.431/2017, é fundamental para evitar a revitimização e garantir um atendimento humanizado. Entretanto, o estudo evidenciou desafios como a fragilidade na capacitação dos profissionais, a desarticulação da rede e a rotatividade no serviço, fatores que comprometem a continuidade e a qualidade do atendimento.

[1] Graduanda em Serviço Social. Universidade Federal do Pará- UFPA. Email: mary1612vitoria@gmail.com.

Além disso, foram identificadas limitações no fluxo de denúncias, especialmente relacionadas ao Disque 100, que, em alguns casos, transfere ao serviço a responsabilidade pela obtenção de relatos, desconsiderando o contexto de vulnerabilidade das vítimas. Tais fragilidades apontam para a necessidade de fortalecimento da rede intersetorial e de investimentos na qualificação profissional.

De acordo com a perspectiva crítica de Marilda Iamamoto, a atuação do/a assistente social deve estar comprometida com a efetivação de direitos e o enfrentamento das expressões da questão social. Nesse sentido, sua atuação na Fundação PARAPAZ revela-se estratégica, embora ainda marcada por desafios estruturais que exigem o aprimoramento das políticas públicas e das práticas institucionais voltadas à proteção infanto-juvenil.

REFERÊNCIA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 abr. 2026.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PARAPAZ. Pro Paz. Disponível em: http://www.parapaz.pa.gov.br. Acesso em: 27 abr. 2026.